

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 196/2025/ADM

O presente refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços técnicos continuados de apoio à Administração na fase preparatória de processos de contratações públicas, no valor anual estimado de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA, através do Fundo Municipal de Educação.

Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Tucumã-PA, bem como foi prevista na programação orçamentária para o exercício de 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta a contratação direta, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo administrativo nº 196/2025/ADM;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa CONT-E SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.287.336/0001-88, foi a que melhor atendeu aos critérios técnicos e apresentou o menor preço cotado, com valor mensal de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

DECIDE:

1. No uso das atribuições legais que me foram conferidas, AUTORIZAR a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nos termos solicitados no processo em epígrafe, para a contratação da empresa CONT-E SERVIÇOS COMBINADOS LTDA, visando à prestação dos serviços técnicos especializados constantes do objeto.

2. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Tucumã-PA, 27 de agosto de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025